

Política Ambiental da EMSA

Versão: 2.1

Data: 26/11/2021

Histórico do Documento

Versão	Data	Alterações	Redação	Aprovação
1.0	03/12/2019	-	JAF	ED
2.0	14/10/2021	Pequenas atualizações na redação, incluindo o Green Deal	SMT	ED
2.1	26/11/2021	Inclusão de 'Prevenção' no texto	JAF	ED

Política Ambiental da EMSA

Face ao compromisso da União Europeia para com o ambiente, nomeadamente através do Pacto Ecológico Europeu e da liderança e mandato da EMSA na prevenção da poluição e proteção do meio marinho através do seu trabalho, a Agência tem uma responsabilidade especial em reduzir continuamente o impacto ambiental das suas atividades.

A EMSA irá aplicar um sistema de gestão ambiental em todas as suas atividades, de acordo com o Regulamento da União Europeia EMAS e o ISO 14001, através do qual se compromete a:

- prevenir e minimizar o impacto ambiental do trabalho no seu dia-a-dia;
- uma melhoria contínua do desempenho ambiental, tanto individual como coletivo;
- apoiar e estimular a inovação e o desenvolvimento em questões marítimas ambientais;
- estabelecer objetivos e tarefas ambientais, definir responsabilidades claras e fornecer informação abertamente;
- cumprir toda a legislação ambiental relevante e as suas obrigações, bem como obrigações assumidas voluntariamente, conforme o enquadramento do EMAS e ISO 14001.

Mais especificamente, a EMSA está empenhada em:

- minimizar as emissões de dióxido de carbono,
- promover o uso eficiente de energia e minimizar o consumo de eletricidade;
- aplicar critérios ambientais em processos de contratação pública;
- minimizar o uso de papel;
- minimizar a produção de lixo e geri-lo de melhor forma;
- encorajar, treinar e envolver o *staff* a alcançar estes objetivos.

A EMSA assume implementar e prosseguir com esta política ambiental, de acordo com os seus princípios ambientais. A EMSA irá comunicar regularmente e de forma transparente esta política e as suas medidas ao *staff*, empresas subcontratadas e outras partes interessadas.

Os compromissos ambientais devem traduzir-se em medidas específicas apoiadas pelos requisitos humanos, materiais e recursos financeiros. O sistema de gestão ambiental deve ser concebido para ser economicamente viável.

Esta política e o sistema de gestão ambiental devem ser aplicados em todas as atividades da EMSA, instalações e equipamentos em Lisboa ou outros locais.

Maja Markovčić Kostelac
Diretora Executiva

Princípios ambientais da EMSA

Os esforços da política ambiental e no desempenho da EMSA visam o cumprimento do EMAS e os requisitos do ISO 14001 e procuram efeitos positivos no espírito de equipa da agência. Os seus princípios orientadores serão:

1. Os princípios ambientais da EMSA devem ser aplicados em todas as suas áreas, atividades e influências, quer afetem o ambiente de forma direta ou indireta. O registo do EMAS e a certificação do ISO 14001 devem ser obtidos para a EMSA como um todo. Deverá ser um compromisso para todo o *staff* da agência, entidades e áreas, em que todo o planeamento, ações, *items* ou estados da EMSA devem ser razoavelmente controlados e avaliados em relação à sua relevância ecológica e potencial de otimização ambiental.
2. A mais-valia ecológica nas medidas ambientais deve ser cuidadosamente inquirida em relação aos seus impactos negativos sobre a eficiência da EMSA na sua atividade principal, bem como a eficiência técnica nos custos, em conformidade com os requisitos do EMAS. As decisões fundamentadas sobre a possibilidade de tomar decisões ambientais específicas, podendo estas ser favoráveis ou desfavoráveis, podem exigir uma ação em breve ou numa fase posterior.
3. Os princípios ambientais da EMSA baseiam-se, em grande parte, no quadro jurídico da União Europeia para o EMAS e o ISO 14001. A EMSA está comprometida em cumprir todos os requisitos legais, incluindo todos aqueles que no enquadramento legal português são relativos à sua sede em Lisboa.
4. Liderança, compromisso, clareza na responsabilidade, transparência e diálogo são as chaves para o sucesso na melhoria ecológica e na certificação do EMAS. A gestão da EMSA e todo o seu *staff* são necessários e solicitados para a preparação, execução e transparência no trabalho do sistema de gestão ambiental da EMSA, de acordo com os requisitos do EMAS.
5. As medidas ambientais com potenciais impactos no *staff* não devem ser tomadas sem um estudo prévio e informação específica sobre quem poderá potencialmente ser afetado. A discussão e a contribuição do *staff* devem ser encorajadas, de forma a possibilitar o seu envolvimento, de acordo com os requisitos do EMAS.
6. A gestão ambiental da EMSA não deverá ser um processo formal e isolado. Deverá ser alinhado e harmonizado com as tarefas nucleares da EMSA: ao criar um perfil limpo e verde, o desempenho ambiental deve complementar e reforçar o seu papel na assistência, orientação e controlo do desempenho ambiental no transporte marítimo e proteção dos ambientes marinhos. A comunicação regular entre todos setores ambientalmente presentes na EMSA, em todos os departamentos, garantirá que a EMSA pode demonstrar ser um exemplo de integridade ambiental a qualquer momento. Tal abrangerá todos os departamentos/unidades da agência, os quais contribuirão com os melhores esforços para o seu portfólio ecológico.
7. A gestão ambiental da EMSA deve também criar sinergias e efeitos positivos em diversas áreas como o espírito de equipa, ambiente de trabalho, bem-estar do *staff*, perfis públicos e internos de comunicação, aparência visual interior e exterior, compras públicas. A saúde e a segurança no local de trabalho podem ganhar com a gestão ambiental ou podem estabelecer limites. Os contratos públicos ecológicos da União Europeia serão aplicados pela EMSA tanto quanto possível.
8. A melhoria ambiental muitas vezes não pode ser alcançada sem alterações que tenham impacto nas zonas de conforto, colocando em prática o novo e o incomum, e definindo desafios no que toca a processos estabelecidos e comportamentos. A EMSA irá fazer todos os esforços razoáveis para melhorar o ambiente, incluindo medidas ecológicas que poderão ser potencialmente difíceis e impopulares de aceitar.

European Maritime Safety Agency

Praça Europa 4
1249-206 Lisbon, Portugal
Tel +351 21 1209 200
Fax +351 21 1209 210
emsa.europa.eu

